



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.10/2021 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de maio de 2021 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vice-Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h02m.-----

----- RETIFICAÇÃO:-----

----- Na ata n.º 08/2021 de 16 de abril, no Ponto 8, onde se lê: "PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1692 sobre o assunto: "Pedido de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município - André Alves" Proc. 2021/850.30.002/2 - para deliberação; -----

----- Deve ler-se: "PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1831 sobre o assunto: "Pedido de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município - André Alves" Proc. 2021/850.30.002/2 - para deliberação;-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2429 sobre o assunto:**



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Isenção de Impostos e Outros Tributos Próprios - Paula Gamito" Proc. 2021/850.30.001/4 - para deliberação; -----**

**-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2433 sobre o assunto:**

**"Fundo de Emergência Municipal - Maria Leonor Mendes" Proc. 2021/850.10.003.01/10 - para deliberação; -----**

**-----PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2431 sobre o assunto:**

**"Fundo de Emergência Municipal - Gastronomia do Centro, Lda." Proc. 2021/850.10.003.01/11 – para deliberação; -----**

**-----PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2078 sobre o assunto:**

**"Fundo de Emergência Municipal - Nunes & Gaspar, Lda." Proc. 2021/850.10.003.01/6 - para deliberação; -----**

**-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2420 sobre o assunto:**

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Sapataria Armando" Proc. 2021/850.10.003/29 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2399 sobre o assunto:**

**"Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas." Proc. 2021/300.50.201/7 – para deliberação; -----**

**-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2159 sobre o assunto:**

**"Locação de infraestruturas destinadas à instalação de unidades de pequena produção fotovoltaicas para a produção de eletricidade" Proc. 2018/300.10.005/894 - para conhecimento;----**

**-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2194 sobre o assunto:**

**"Pedido de Isenção de Impostos e Outros Tributos Próprios - Manobra Facultativa, Lda." Proc. 2021/850.30.002/3- para deliberação;-----**

**-----PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 2458 sobre o assunto: "Pedido**



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

de autorização para venda de lote industrial" Proc. 2021/300.10.003/11 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Transposição das Normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.100/10- para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "4.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.400/4 - para deliberação;

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2429 sobre o assunto: "Isenção de Impostos e Outros Tributos Próprios - Paula Gamito" Proc. 2021/850.30.001/4 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de isenção parcial de 70% a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), correspondente a 280,81€, referente ao imóvel situado em Bostelim, Freguesia da Fundada descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o número 1893 e na respetiva matriz predial com o artigo número 303. -----

-----Relativamente ao IMI, acrescentando-se ainda que, neste momento não é possível obter uma avaliação sobre o valor do terreno após conclusão do investimento, sendo, contudo, atribuído um desconto de 70%, conforme o conteúdo da presente informação, que se anexa aos documentos desta reunião-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2433 sobre o assunto: "Fundo de Emergência Municipal - Maria Leonor Mendes" Proc. 2021/850.10.003.01/10 - para deliberação; -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à empresária em nome individual, Maria Leonor Nunes Mendes, NIF 186 038 100, ao abrigo do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal. Mais aprovou a Minuta de Contrato de Concessão de Apoios - “Fundo de Emergência Municipal”, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----Retomou aos trabalhos Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2431 sobre o assunto:**  
**"Fundo de Emergência Municipal - Gastronomia do Centro, Lda." Proc. 2021/850.10.003.01/11 -**  
**para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros), à empresa **Gastronomia do Centro, Lda. NIF 503 311 820**, ao abrigo do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal. Mais aprovou a Minuta de Contrato de Concessão de Apoios - “Fundo de Emergência Municipal”, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2078 sobre o assunto:**  
**"Fundo de Emergência Municipal - Nunes & Gaspar, Lda." Proc. 2021/850.10.003.01/6 - para**  
**deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros), à empresa **Nunes & Gaspar, Lda. NIF 507 617 754**, ao abrigo do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal. Mais aprovou a Minuta de Contrato de Concessão de Apoios - “Fundo de Emergência Municipal”, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2420 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Sapataria Armando"**

**Proc. 2021/850.10.003/29 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 200,00 (duzentos euros), à empresa Sapataria Armando & Filhos, Lda, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2399 sobre o assunto:**

**"Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas." Proc. 2021/300.50.201/7 - para deliberação;**

-----"Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 2399 -----**

-----**Assunto: Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas. -----**

-----Com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivo ao empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, o Município dispõe do já existente espaço físico para o mesmo, denominado Ninho de Empresas de Vila de Rei, com sede no 1.º Piso do Edifício do Mercado Municipal, Rua da Devesa n.º 13, 6110-208 Vila de Rei.-----

-----O Gabinete de Apoio ao Empresário do Município foi contactado pela entidade abaixo descrita, afim de solicitar autorização para sediar a respetiva empresa no Ninho de Empresas. -----

----- **Bruno Costa - Produções, Unipessoal, Lda, com o NIF 516423010**, com o gerente Bruno Costa, cuja atividade principal é planeamento, criação, produção e gestão de conteúdo para diversas redes sociais, assim como a monitorização e análise de resultados (Social Media Monitoring). Gestão de páginas nas mais diversas redes sociais. Fornecimento de uma grande variedade de serviços publicitários, a que se inclui consultadoria, conceção e produção de material publicitário para divulgação em redes sociais, feiras e exposições, publicidade aérea, colocação em veículos. Condução de campanhas de marketing e outros serviços publicitários.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Atendendo ao pedido, propõe-se a autorização da sede da entidade acima referida no Ninho de Empresas. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, os membros do Executivo Camarário deliberaram por unanimidade, aprovar a autorização para sediar a empresa mencionada na presente informação, no Ninho de Empresas do Município de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2159 sobre o assunto: "Locação de infraestruturas destinadas à instalação de unidades de pequena produção fotovoltaicas para a produção de eletricidade" Proc. 2018/300.10.005/894 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário, tomou conhecimento da informação, referente à Locação de infraestruturas destinadas à instalação de unidades de pequena produção fotovoltaicas para a produção de eletricidade.-----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2194 sobre o assunto: "Pedido de Isenção de Impostos e Outros Tributos Próprios - Manobra Facultativa, Lda." Proc. 2021/850.30.002/3- para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a atribuição de isenção parcial de 40% a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), correspondente a 15,72€ e sobre Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) correspondente a 65,33€, referente ao imóvel situado na Zona Industrial do Souto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o número 6051/20021120 e na respetiva matriz predial com o artigo número 4295, considerando o valor patrimonial tributário à data de hoje, conforme o conteúdo da presente informação, que se anexa aos documentos desta reunião-----

-----**PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 2458 sobre o assunto: "Pedido de autorização para venda de lote industrial" Proc. 2021/300.10.003/11 - para deliberação;**-----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a autorização para a alienação onerosa dos lotes n.º 9, 13 e 14 da Zona Industrial de Vila de Rei, com pavilhão industrial, pelo valor igualável de € 63.000 (sessenta e três mil euros), tendo em conta que, sem prejuízo de melhor opinião, se encontram salvaguardadas as condições regulamentares, não se considerando uma venda com intuito lucrativo. Importa ponderar aqui o facto de existir uma entidade que pretenderá dar seguimento a uma atividade industrial/comércio/serviços e prosseguir com o fim que esteve na génese da criação das zonas industriais em Vila de Rei: o desenvolvimento económico do concelho.-----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Transposição das Normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.100/10- para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta** -----

-----**Assunto: Transposição das Normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila de Rei.**-----

-----De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual o prazo para assegurar a transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) para os Planos Diretores Municipais (PDM) termina a 13 de julho de 2021.-----

-----Considerando que, contrariamente ao que era esperado de que a revisão do PDM de Vila de Rei, estivesse concluída até essa data, torna-se necessário realizar o procedimento de modo a cumprir com a transposição referida até ao dia 13 de julho de 2021 pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Aprovar por declaração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do PDM de Vila de Rei (5.º alteração) decorrente do estabelecido no n.º 1 do artigo 78.º da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, relativo à transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) para os Planos Diretores Municipais (PDM).-----

-----b) Transmitir a declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM de Vila de Rei à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.-----

-----c) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM de Vila de Rei à CCDRC — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT. -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a declaração de aprovação de alteração do PDM de Vila de Rei, deverá ser publicada na 2.ª série do Diário da República, publicitada na página da Internet do Município.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Transposição das Normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila de Rei, ao abrigo do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, o envio da declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM de Vila de Rei à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, e transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM de Vila de Rei à CCDRC — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "4.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.400/4 - para deliberação;**

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a elaboração da **4.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Vila de Rei**, aprovar os termos da referencia que fundamentam a sua oportunidade, bem como fixar os respetivos objetivos e estabelecer o prazo de 180 dias, para a elaboração, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo ao agora estabelecido.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais aprovou por unanimidade, estabelecer o prazo de 15 dias uteis, para a participação publica, para a formulação de sugestões e apresentação de informações nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88, do RJIGT; Aprovou a não sujeição da alteração do Plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica, conforme o previsto no n.º1 e 2 do artigo 78º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, conforme conteúdo da presente proposta que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----Não houve. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---